DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis - Republicação	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis - Republicação

LEI Nº 3.053, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 27/04/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Borborema, na rede mundial de computador - internet, gratuitamente para consultas dos interessados, independentemente de prévio cadastramento e criação de endereço eletrônico.

Parágrafo único. As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas de códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 3º. Obrigatoriamente serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na íntegra:

I – atos do Poder Executivo:

a) leis complementares;

b) leis ordinárias;

c) decretos;

d) portarias.

II – atos do Poder Legislativo:

a) decretos legislativos;

b) resoluções.

§ 1º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua perfeita identificação.

§ 2º. Poderão ainda ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, matérias institucionais de teor histórico, turístico, educacional, cultural e social, além de comunicados de campanhas e eventos oficiais do Município.

§ 3º. Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também devem ser publicados simultaneamente no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 4º. Em caso de indisponibilidade do Diário Oficial Eletrônico, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

Art. 4º. O Diário Oficial Eletrônico do Município conterá, obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título “Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema”;

III - o número e a data da edição;

IV - a citação numérica desta Lei.

Art. 5º. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 6º. Após a disponibilização e publicação das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, estas não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

Art. 7º. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, referente as suas publicações, em formato impresso e meio eletrônico.

Art. 8º. A implementação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. O ato de regulamentação deverá observar o seguinte:

I - as publicações deverão ter periodicidade mínima de duas edições semanais, estabelecendo-se os dias da semana, se for o caso.

II - autorizar a publicação de edição extra ou suplementar, quando necessária.

Art. 9º. Fica proibida a veiculação no portal da Prefeitura Municipal, no portal da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, de matérias de caráter político, partidário e de atos exclusivos da iniciativa privada, vedada ainda a publicação dessas matérias, às custas do erário público municipal, em jornais, revistas e similares.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 11. Revoga-se, na íntegra, a Lei Municipal nº 3.042, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de abril de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 8L/VVAYL

Decretos

DECRETO Nº 4.673, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.058, de 29 de abril de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0028.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 372 FR 5	R$ 13.000,00
Total do Crédito	R$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos proveni¬entes de anulação total e/ou parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0028.2042 – 3.3.90.36 – Ficha 370 FR 1	R$ 13.000,00
Total da Anulação	R$ 13.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: K3T8RWXR

DECRETO Nº 4.674, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2016, para os fins que especifica, e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.059, de 29 de abril de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

01 - Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 Auxílio Alimentação - Valor: R$ 48.600,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Parágrafo único. O crédito mencionado no “caput” destina-se a atender despesas com o fornecimento de auxilio alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Ficha 6 FR 1	R$ 48.600,00
Total da Anulação	R$ 48.600,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: H5FGC5EI

DECRETO Nº 4.675, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.060, de 29 de abril de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 4.4.90.52 – Ficha 332 FR 2	R$ 120.000,00
Total do Crédito	R$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os seguintes recursos, à saber:

I – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – SES, através do Convênio nº 2569/2013 / Termo Aditivo nº 01/2015, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 376 FR 1	R$ 70.000,00
Total da Anulação	R$ 70.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: DC3N9P5C

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 999/2016 – DISPENSA Nº 04/2016

Contrato nº 21/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03 CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57. Objeto: Locação de software e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato; Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2016 e término em 02 de maio de 2017. Classificação dos recursos orçamentários: unidade orçamentária 02.01 - Divisão Adiministrativa, 04.122.0005.2008 – Manutenção do Planej Adm Mat e Patrimônio, 3.3.90.39 – Ficha 41; Data da Assinatura 03 de maio de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de maio de 2016 – FLORISVALDO PAZINI – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: IGLKWVTQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 04 de maio de 2016 | Ano I | Edição nº 2 | Página 6 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/04/2016

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**5.153.000,00**	**5.153.000,00**	**835.542,36**
IMPOSTOS	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**	**771.320,64**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	950.000,00	950.000,00	4.284,13
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.050.000,00	1.050.000,00	3.551,22
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	600.000,00	600.000,00	156.663,66
1112.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	1.842,30
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	500.000,00	500.000,00	206.100,84
1113.05.01.00 - ISS - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	368.851,45
1113.05.02.00 - ISS - ICMS - SIMPLES NACIONAL	100.000,00	100.000,00	30.027,04
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**330.000,00**	**330.000,00**	**43.606,43**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	290.000,00	290.000,00	39.405,99
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	40.000,00	40.000,00	4.200,44
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**203.000,00**	**203.000,00**	**20.615,29**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	15.000,00	15.000,00	30,88
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	10.000,00	10.000,00	135,92
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	160.000,00	160.000,00	17.806,71
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	18.000,00	18.000,00	2.641,78
TRANSFERÊNCIAS	**31.100.000,00**	**31.100.000,00**	**9.571.831,79**
FEDERAIS	**13.490.000,00**	**13.490.000,00**	**3.863.913,16**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.075.000,00	13.075.000,00	3.829.731,74
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROP TERRITORIAL RURAL	350.000,00	350.000,00	12.973,86
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	21.207,56
ESTADUAIS	**17.610.000,00**	**17.610.000,00**	**5.707.918,63**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	4.270.934,23
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.406.196,62
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	30.787,78
TOTAL DAS RECEITAS	**36.253.000,00**	**36.253.000,00**	**10.407.374,15**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.320.000,00**	**6.320.000,00**	**1.914.366,14**
FEDERAIS	**2.698.000,00**	**2.698.000,00**	**772.782,49**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.615.000,00	2.615.000,00	765.946,26
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	70.000,00	70.000,00	2.594,75
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	13.000,00	13.000,00	4.241,48
ESTADUAIS	**3.622.000,00**	**3.622.000,00**	**1.141.583,65**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	854.186,77
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	400.000,00	400.000,00	281.239,31
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	22.000,00	22.000,00	6.157,57
TOTAL LÍQUIDO	**29.933.000,00**	**29.933.000,00**	**8.493.008,01**

BORBOREMA, 3 de Maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

AGNALDO YUKIO MIADA
CONTADOR
CRC 1SP300394/P-0

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por Test Certificate
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.04 07:39:06 -0300

Código Localizador: X4MQDCN/